



# MUNICÍPIO DE JECEABA

## Trabalho & Progresso

Jeceaba, 29 de abril de 2022.

### DECRETO 020/2022

*Declara de utilidade pública bem imóvel que específica para fins de desapropriação e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Jeceaba, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941 e alterações, e amparado nos arts.182, § 3º da CR/88 e art.168, § 3º, da Lei Orgânica Municipal,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública municipal, com fundamento no art. 5º, alínea "i" do Decreto-lei 3.365, de 1941, um imóvel urbano, matrícula nº 6.724, livro 02 do CRI da Comarca de Entre Rios de Minas, constituído por um terreno de 307,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sete metros quadrados) e respectiva casa de comércio localizado no endereço sito à Rua João Marciano da Rocha, 44, centro, Jeceaba, Minas Gerais, devidamente descrita e caracterizada no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** A declaração constante do art. 1º é efetivada para fins de desapropriação de necessidade pública e interesse social em caráter de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-lei 3.365, de 1941, considerando a necessidade do imóvel para execução de obras de abertura e melhoramento de vias públicas no entorno do imóvel descrito no art. 1º.

**Art. 3º** Ficam as autoridades administrativas autorizadas a adentrar no imóvel compreendido na declaração constante do art. 1º conforme autorização prevista no art. 7º do Decreto-lei 3.365/41.

**Art. 4º** A desapropriação constante deste Decreto será efetivada de forma amigável ou judicial, ficando a procuradoria jurídica municipal autorizada, desde já, a adotar a providências necessárias à sua efetivação.  
Parágrafo único. Deverá ser observado o atendimento ao disposto no art. 10-A do Decreto-lei nº 3.365/1941, expedindo-se laudo de avaliação da área objeto da declaração de utilidade pública e posterior notificação ao proprietário com a oferta de indenização e demais documentos previstos no §1º do art. 10-A do citado decreto-lei.

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/n  
CEP 35.498-000 – MG  
Fone: (31)3735.1275  
E-mail: [gabinete@jeceaba.mg.gov.br](mailto:gabinete@jeceaba.mg.gov.br)



# MUNICÍPIO DE JECEABA

## Trabalho & Progresso

**Art. 5º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se tão inteiramente como nele se contém.

**José Donizete Almeida Maia**  
**Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA  
**CERTIDÃO**

Certifico que cópia do presente documento foi publicado na data indicada abaixo, através de fixação no Quadro de Avisos no saguão da Prefeitura Municipal.

Firmo a presente

Jeceaba, 29 / 04 / 2022

\_\_\_\_\_  
Responsável

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/n  
CEP 35.498-000 – MG  
Fone: (31)3735.1275  
E-mail: [gabinete@jeceaba.mg.gov.br](mailto:gabinete@jeceaba.mg.gov.br)



# MUNICÍPIO DE JECEABA

## Trabalho & Progresso

### Anexo – Memorial Descritivo

Proprietário: Kenia Pereira Vaz Rocha  
Município: Jeceaba  
Área: 307,0 m<sup>2</sup>

CPF:  
UF: MG  
Perímetro: 82,58 m

Jeceaba, 13 de Abril de 2022.

O imóvel a ser descrito se trata de um lote de 307,0 metros quadrados na Rua João Marciano da Rocha, 44, na região central de Jeceaba/MG.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DV.01, de coordenadas 606128.00 m E e 7728714.00 m S, deste ponto, tomando sentido Leste seguirá até o ponto DV.02, de coordenadas 606125.00 m E e 7728724.00 m S e distância de 10,0 metros. Deste ponto, segue-se até o ponto DV.03 de coordenadas 606097.00 m E e 7728711.00 m S e distância de 31,0 metros. Deste ponto, segue-se até o ponto DV.04 de coordenadas 606100.00 m E e 7728702.00 m S e distância de 9,52 metros. Finalmente, do ponto DV.04, segue-se até o vértice DV.01 (Início da descrição) e 32,0 metros, fechando assim o polígono acima descrito com um perímetro de 82,58 metros e uma área de 307,0 metros quadrados. Todas as distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

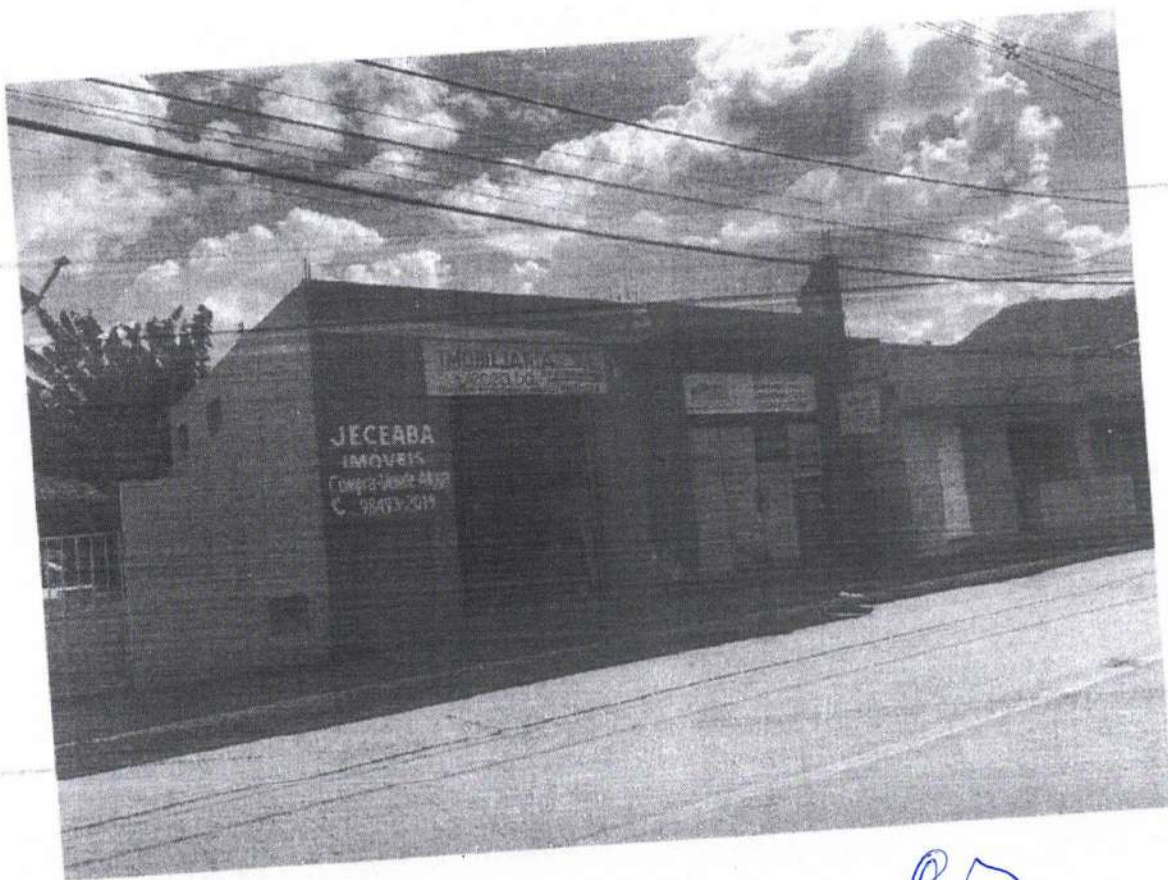
Como benfeitoria, no lote se tem 01 construção de Uso Misto, em padrão médio, com cobertura em laje.





# MUNICÍPIO DE JECEABA

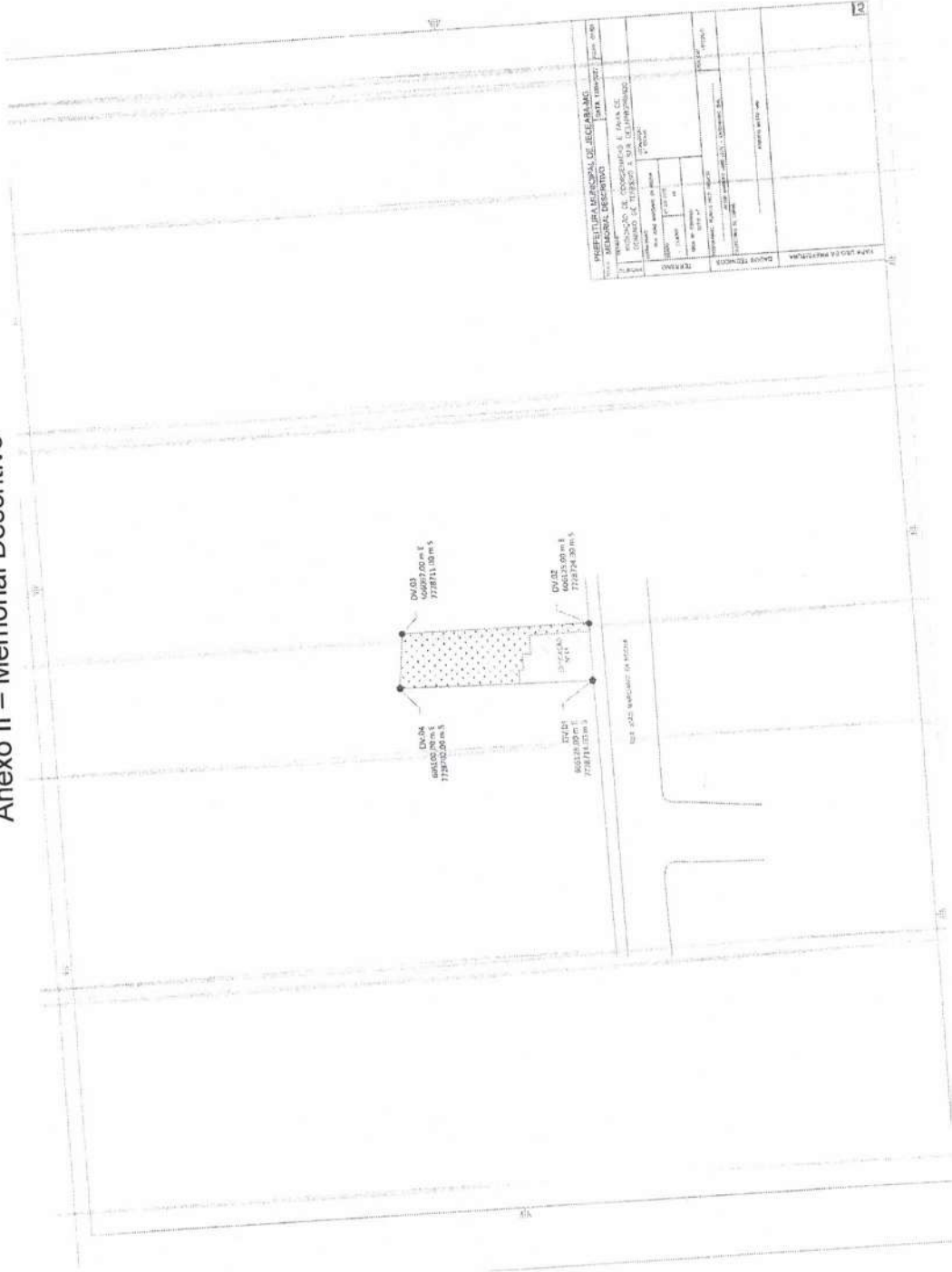
## Trabalho & Progresso



Praça Dagmar de Souza Lobo, s/n  
CEP 35.498-000 – MG  
Fone: (31)3735.1275  
E-mail: [gabinete@jeceaba.mg.gov.br](mailto:gabinete@jeceaba.mg.gov.br)

# MUNICÍPIO DE JECEABA Trabalho & Progresso

## Anexo II – Memorial Descritivo



Praca Dagmar de Souza Lobo, s/n  
CEP 35.498-000 – MG  
Fone: (31)3735.1275  
E-mail: gabinete@jeceaba.mg.gov.br